



PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1909.01-2025
PROCESSO Nº 1909.01-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE.

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, por intermédio do seu Pregoeiro, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no edital de Pregão Eletrônico em epígrafe:

1. DA MODIFICAÇÃO

Onde-se ler:

ITEM	DESCRIÇÃO
16	PONTO ELETRONICO: Equipamento de ponto eletrônico compatível com a Portaria 373, homologado pelo Ministério do Trabalho e certificado pelo Inmetro, com capacidade mínima para 15.000 usuários e 15.000 digitais, display LCD colorido sensível ao toque, leitor biométrico óptico de 500 DPI, impressora térmica com guilhotina e velocidade mínima de 100 mm/s, conectividade USB, Ethernet, RS232 e alimentação bivolt automática.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
16	PONTO ELETRONICO: Equipamento de ponto eletrônico compatível com a Portaria 671/2021, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, com capacidade mínima para 15.000 usuários e 15.000 digitais, display LCD colorido sensível ao toque, leitor biométrico óptico de 500 DPI, impressora térmica com guilhotina e velocidade mínima de 100 mm/s, conectividade USB, Ethernet, RS232 e alimentação bivolt automática.

JUSTIFICA-SE:

A necessidade de um adendo ao edital se justifica pela importância do atendimento aos princípios da legalidade, atualização normativa e segurança jurídica.

Essa medida visa:

1. Da Necessidade: Identificou-se que o Termo de Referência faz menção à Portaria MTE nº 273/2011 para a especificação dos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP). No entanto, tais normas foram expressamente revogadas e substituídas pela Portaria Programa de Gestão e Desempenho (PGD) / MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

2. Do Fundamento: A Portaria 671/2021 consolidou as regras sobre o registro de jornada, trazendo novas classificações (REP-C, REP-A e REP-P) e requisitos técnicos de certificação e segurança que não existiam na vigência da norma anterior.

FRANCISCO
GILVAN
MIGUEL
SANTOS:00131
251333



3. Da Conclusão: A manutenção de norma revogada no edital pode induzir a erro na proposta das licitantes e resultar na aquisição de equipamentos obsoletos ou em desconformidade com a fiscalização trabalhista atual. Portanto, a retificação é indispensável para alinhar o certame ao Princípio da Legalidade e garantir que o objeto atenda às exigências regulatórias vigentes

2. DOS PRAZOS:

Devido as alterações sofridas no edital em comento e em observância ao Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca reabre os prazos inicialmente estabelecidos ficando:

Data da Abertura: 14 de maio de 2026.

Horário: as 09:00 horas.

3. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital que não colidirem com esse Adendo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será inserido nos autos do processo e disponibilizado nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso do edital em questão, conforme o disposto no Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

FRANCISCO
GILVAN
MIGUEL
SANTOS:00131
251333

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GILVAN MIGUEL SANTOS:00131251333
[D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=86123000146, OU=V
SingularID.Multipia, CN=FRANCISCO
GILVAN MIGUEL SANTOS:00131251333
Pessoa Física, e-mail=, c=br
Local: Santos
Data: 2025.04.28 12:47:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Meruoca-Ce, 28 de abril de 2026.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão